



TERMO ADITIVO Nº 001  
TERMO DE CONVENIO Nº 003/2017

*PRIMEIRO Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Odontovip Saúde Administradora de Convênios Ltda.*

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a **ODONTOVIP SAÚDE ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.560.649/0001-92 com sede à Rua Pitangueiras nº 18- sala 101, 10º andar- Jardim Pitangueiras, Jundiaí- SP-, neste ato representado por RODOLFO MAGALHÃES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.056263 e do CPF/MF. n.º 365.785.358-88. As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, instruído no Processo Interno nº 15.921/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Convênio:** O presente termo tem por objeto a oferta de assistência odontológica, aos servidores municipais, com desconto de valores diretamente na folha de pagamento em favor da empresa Odontovip Saúde Administradora de Convênios Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido convênio, para estender o prazo por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05/01/2018** com término em **04/01/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente convênio

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Franco da Rocha, 03 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**RODOLFO MAGALHÃES**  
Odontovip Saúde Administradora de Convênios Ltda